



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO



AGRUPAMENTO DA REDE DE  
ESCOLAS ASSOCIADAS  
DA UNESCO



## AVISO CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2020|2021 Técnicos Especializados Cursos Profissionais

Rogério Afonso Ferreira Monteiro, Diretor do Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, informa que se encontra aberto, na aplicação eletrónica, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>, da Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE), a partir da data da publicação do presente aviso, por um período de três dias úteis, procedimento de seleção e recrutamento nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor e demais legislação, para contratação de três técnicos especializados com funções docentes a prestar no Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, nos termos e para os efeitos a seguir explicitados e também publicados na aplicação de concursos gerida pela DGAE (cuja informação prevalece sobre a que aqui é prestada).

### 1. HORÁRIOS A CONCURSO

N.º horário	Curso	N.º horas semanais	Componente de Formação	Modalidade do contrato	Duração do contrato
1	Curso Profissional de Nível de Qualificação IV Técnico/a Auxiliar de Farmácia 1º e 2º Anos	22	Tecnológica do referencial da ANQEP <a href="http://www.catalogo.anqep.gov.pt/Qualificacoes">http://www.catalogo.anqep.gov.pt/Qualificacoes</a>	Contrato a termo resolutivo certo	Até 31.08.2021
2	Curso Profissional de Nível de Qualificação IV Técnico/a Auxiliar de Farmácia 1º Ano	8	Tecnológica do referencial da ANQEP <a href="http://www.catalogo.anqep.gov.pt/Qualificacoes">http://www.catalogo.anqep.gov.pt/Qualificacoes</a>	Contrato a termo resolutivo certo	Até 31.08.2021
3	Curso Profissional de Nível de Qualificação IV Técnico/a de Massagem de Estética e Bem-Estar 1º e 2º Anos	10	Tecnológica do referencial da ANQEP <a href="http://www.catalogo.anqep.gov.pt/Qualificacoes">http://www.catalogo.anqep.gov.pt/Qualificacoes</a>	Contrato a termo resolutivo certo	Até 31.08.2021

### 2. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO

Serão admitidos a concurso apenas os candidatos com formação e experiência nas áreas colocadas a concurso (Ciências Farmacêuticas e Cuidados de Beleza, respetivamente).

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

De acordo com a legislação em vigor os critérios de seleção adotados são os seguintes:

- avaliação do portfólio, com fator de ponderação de 30%;

- 
- b) número de anos de experiência profissional na área, com fator de ponderação de 35%;
  - c) entrevista de avaliação de competências, com fator de ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos dispostos em a) e b).

#### **4. ESPECIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

##### **I – PORTFÓLIO (P) - 30 PONTOS**

- ✓ Habilitação Académica e/ou Formação Inicial (para o efeito considera-se apenas a habilitação académica e/ou profissional mais elevada):
  - Detentor de curso profissional ou vocacional de nível de qualificação não inferior a IV na área colocada a concurso – 6 pontos;
  - Curso superior na área colocada a concurso conferente de grau inferior a licenciatura – 8 pontos
  - Detentor de Licenciatura na área colocada a concurso – 12 pontos.
- ✓ Formação acrescida (só pontua uma vez):
  - Pós-graduação na área colocada a concurso - 2 pontos
  - Mestrado na área colocada a concurso - 4 pontos
  - Doutoramento na área colocada a concurso - 8 pontos
- ✓ Certificado de Competências Pedagógicas (CCP) ou Certificado de Aptidão Pedagógica (CAP) – 4 pontos
- ✓ Formação contínua em exercício na área colocada a concurso, realizada nos últimos 5 anos até 31 de agosto de 2020:
  - Até 25 horas de formação -1 ponto
  - Entre 26 e 50 horas de formação - 2 pontos
  - Entre 51 e 75 horas de formação - 3 pontos
  - Superior a 75 horas de formação - 6 pontos

##### **II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2020 - 35 PONTOS**

###### *Experiência em contexto escolar (máximo 20 pontos)*

- N.º de anos de experiência profissional relacionada com o desempenho da função de Técnico Especializado a que se candidata (2 pontos por cada ano de serviço, atribuído até às milésimas por conversão dos dias em anos).

###### *Experiência de cargos em contexto escolar (máximo 5 pontos)*

- N.º de anos de experiência profissional na área colocada a concurso relativa ao desempenho dos cargos de Diretor de Curso/Coordenador de Curso/Diretor de Turma/Diretor de Instalações/Professor Acompanhante de Estágio (1 ponto por cada ano letivo).

###### *Experiência profissional fora do contexto escolar (máximo 10 pontos)*

- N.º de anos de experiência profissional fora do contexto escolar na área colocada a concurso (1 ponto por cada ano, atribuído até às milésimas por conversão dos dias em anos).

### **III - ENTREVISTA (E) - 35 PONTOS**

- Análise da experiência profissional e conhecimento do contexto educativo (atividades e funções desempenhadas e participação/dinamização em projetos no contexto educativo (máximo 15 pontos).
- Experiência profissional no domínio do referencial da atividade a desempenhar (atividades e funções desempenhadas fora do contexto educativo (máximo 10 pontos).
- Capacidade de comunicação e facilidade de relacionamento (avalia a capacidade do candidato em saber expressar de forma clara, objetiva e motivacional, e a facilidade do candidato de relacionamento, no exercício da função) (máximo 10 pontos).

**No momento da entrevista, o candidato deverá fazer-se acompanhar do documento de identificação pessoal.**

### **5. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O candidato deverá enviar para o correio eletrónico [ce-cdc@aeftp.pt](mailto:ce-cdc@aeftp.pt) até às 00h:00 min do último dia útil do prazo de candidatura, os seguintes documentos:

- a) Portfólio em formato PDF, de acordo com o modelo que acompanha este aviso, acompanhado dos documentos comprovativos das informações constantes daquele;
- b) Certificado de competências Pedagógicas (CCP) ou Certificado de Aptidão Pedagógica (CAP), caso o candidato seja detentor;
- c) Comprovativos da experiência profissional emitidos pelas entidades onde o candidato exerceu atividade profissional;
- d) Certificados de habilitações académicas e/ou profissionais.

### **6. PROCESSO DE ORDENAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção com a aplicação da seguinte fórmula:  $(P+EP+E) * 20/100$ .

As diferentes listas de ordenação serão publicitadas em [www.aefhp.pt](http://www.aefhp.pt) e em local visível e público na Escola Secundária Frei Heitor Pinto.

Será selecionado o candidato que obtiver a classificação mais elevada.

A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE e a aceitação da colocação pelos candidatos selecionados é realizada na mesma aplicação eletrónica até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

## **7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de igualdade serão aplicados os seguintes critérios de desempate pela ordem a seguir indicada:

- 1.º - Valoração mais elevada obtida na avaliação do portfólio;
- 2.º - Valoração mais elevada na experiência profissional.
- 3.º - Valoração mais elevada obtida na entrevista.
- 4.º - Valoração mais elevada obtida no subcritério de seleção “Experiência em contexto escolar”.

## **8. MOTIVOS DE EXCLUSÃO**

O não preenchimento do requisito geral.

A não apresentação do portfólio.

A não comparência na entrevista no prazo indicado.

## **9. JÚRI**

O processo de seleção será efetuado por um júri, a nomear pelo diretor do Agrupamento e terá a seguinte composição:

- a) Subdiretor, Florentino Antão Geraldes Ramos, o qual preside;
- b) Adjunto do diretor, Marco Renato Couto Santos (1.º vogal);
- c) Adjunto do diretor, Maria do Rosário Craveiro Gamboa Santos (2.º vogal).

O Presidente do Júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo 1.º Vogal.

Covilhã, 30 de agosto de 2020

O Subdiretor



---

(Florentino Antão Geraldes Ramos)